



Ref. Projeto de Lei Nº200/2018

Publicação: Jornal \_\_\_\_\_

Edição:                      Data:

**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
“Cordeiro – Cidade Exposição”  
Poder Legislativo**

**LEI Nº 2295/2018**

**“DISPÕE SOBRE: AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO  
DA TABELA MUNICIPAL PARA CONTRATAÇÃO  
DE SERVIÇOS DE CONSULTAS  
ESPECIALIZADAS PARA PACIENTES DO  
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE  
CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO. ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO**, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Fundo Municipal de Saúde autorizado a implantar a Tabela Municipal para contratação de Serviços de Consultas Médicas Especializadas, nas seguintes especialidades clínicas: neurologia, oftalmologia, ortopedia, urologia, pneumologia, angiologia/ cirurgia vascular, ginecologia/obstetrícia, cardiologia/risco cirúrgico.

**Parágrafo Único** – Caso ocorra necessidade de contratação de novas especialidades, não elencadas no caput do artigo 1º, tais contratações somente poderão ocorrer mediante prévia autorização do Poder Legislativo, e desde que se comprove a necessidade do serviço e/ou ausência do especialista na rede municipal de assistência a saúde, bem como, sejam mantidos os valores de referencia na tabela (Anexo I).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria e recurso fundo a fundo.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 17 de outubro de 2018.**

**Elielson Elias Mendes**

**Presidente**